

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 527/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0008740/2023-94

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1472, de 19 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola de Educação Básica e Profissional Professora Maria Antonieta Carneiro de Mello, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Poços de Caldas, 1058, B. Distrito Industrial, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/03/2024